



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Boletim de Serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Cristine Stella Thomas

Natasha Finoketti Malicheski

Iara Elisabeth Schneider

João Luis Pereira Gomes

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano I – Nº 05 – MAIO/2011

Rua Ramiro Barcelos, 2777 - Bairro Santana
CEP 90035-007 - Porto Alegre / RS
www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Fernando Haddad

Ministro da Educação

Eliezer Moreira Pacheco

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora *pro tempore*

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Jesus Rosemar Borges

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Sérgio Wortmann

Pró-reitor de Ensino

Lenir Antonio Hannecker

Pró-reitor de Extensão

Alan Carlos Bueno Da Rocha

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre

Renato Pereira Monteiro

Diretor de Administração e Planejamento

Cláudio Vinicius da Silva Farias

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Júlio Xandro Heck

Diretor de Ensino

Cibele Schwanke

Diretora de Extensão

Clarice Monteiro Escott

Diretora de Pesquisa e Inovação

Sônia Beatriz Silveira Alves

Diretora de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

SUMÁRIO

Concessões de Auxílio Pré-Escolar	3
Editais	4
Portarias	37
Propostas e Concessões de Diárias	42



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CONCESSÕES DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo Efetivo	Órgão de Lotação	Regime Jurídico	Mês de Concessão	Fundamento Legal
1333478	Andréia Modrzejewski Zucolotto	Prof do Ensino Básico Tec. Tecnológico	IFRS – Campus Porto Alegre	RJU	Abril/2011	Art. 7º, XXV da CF/1988



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAIS

EDITAL Nº 14 DE 7 DE MAIO DE 2011

ISENÇÃO DE TAXA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE torna público que concederá Isenção de Taxa de Inscrição ao Concurso Vestibular para Cursos de Educação de Nível Superior de Tecnologia e de Licenciatura e Exame de Seleção aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico para ingresso em 2011/2.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Isenção de Taxa é um benefício concedido pelo IFRS – Campus Porto Alegre às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos socioeconômicos para o pagamento da mesma, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos.

1.1 Pessoas que possuem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

1.1.1 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário apropriado de solicitação de isenção via CadÚnico, disponível no site www.poa.ifrs.edu.br ou no IFRS – Campus Porto Alegre, Rua Ramiro Barcelos, 2777 sala 103, no horário das 9h às 17h do dia 09 de maio ao dia 13 de maio de 2011, e entrega do mesmo até dia 16 de maio de 2011 no IFRS – Campus Porto Alegre, no horário das 9h às 17h.

Observação: Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS confirmado na base de dados do CadÚnico.

É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.

1.2 Pessoas que não possuem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

1.2.1 Somente poderão solicitar o benefício da Isenção de Taxa as pessoas que comprovarem, através de Histórico Escolar e Certificado de Conclusão (cópias), a realização da **metade de seus estudos do Ensino Fundamental e a totalidade de seus estudos do Ensino Médio no Sistema de Ensino Público**, ou em escola particular, beneficiadas com bolsas de estudo devidamente comprovadas pela instituição de ensino, ambos cursados com aprovação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

O solicitante poderá estar concluindo o Ensino Médio até julho de 2011, que deverá ser comprovado através de atestado fornecido pela instituição de ensino.

1.2.2 Deverá entregar cópia de documento de identidade (RG ou CNH ou Passaporte ou Carteira Profissional).

1.2.3 A Isenção de Taxa será concedida às pessoas que preencherem os requisitos do item 1.2.1, deste Edital e adicionalmente demonstrarem carência socioeconômica, comprovando renda de até R\$ 545,00 por pessoa do grupo familiar. Nos casos de comprovação de renda devem ser entregues cópias dos comprovantes de rendimentos dos participantes do grupo familiar incluindo o solicitante, da certidão de nascimento, ou RG, ou carteira profissional, ou de motorista dos participantes do grupo familiar. Para fins deste Edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para renda declarada e/ou dependem da renda declarada. Deve entregar também cópia, frente e verso, do comprovante de residência (conta de luz). Os critérios a serem adotados na análise da documentação apresentada pelos solicitantes levará em consideração a veracidade e compatibilidade dos dados, podendo adicionalmente ser realizada visita e/ou entrevista.

1.2.4 A solicitação será feita através do preenchimento do formulário Socioeconômico e entrega das cópias de documentos solicitados nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 no Kit Isenção.

1.2.5 O Kit Isenção contém uma cópia do Edital nº 014/2011, e uma cópia do Formulário Socioeconômico.

1.2.6 O interessado, no impedimento de comparecer pessoalmente para retirar o Kit Isenção ou devolver os documentos solicitados, poderá designar outra pessoa para fazê-lo.

1.2.7 A solicitação da isenção é individual. Componentes da mesma família que solicitarem o benefício e residirem na mesma casa devem retirar, cada um, seu Kit Isenção.

2. SOLICITAÇÃO

2.1 Para efetuar a solicitação da isenção, o interessado deverá comparecer ao IFRS – Campus Porto Alegre, na Rua Ramiro Barcelos, 2777, sala 103, Porto Alegre/RS, no período de **09 a 13 de maio de 2011**, no horário das **9h às 17h**, para retirar o Kit Isenção.

2.2 O prazo final e improrrogável para a devolução do Kit Isenção bem como o formulário de solicitação de isenção pelo CadÚnico, será até o **dia 16 de maio de 2011**, no horário das **9h às 17h**, no IFRS – Campus Porto Alegre.

2.3 No momento da devolução do Kit Isenção ou do formulário de solicitação de isenção pelo CadÚnico, não haverá conferência de documentos ou do preenchimento do Formulário Socioeconômico o que será de inteira responsabilidade do candidato, que receberá um comprovante de entrega do referido Kit Isenção ou do formulário CadÚnico.

2.4 O requerente terá o seu **pedido negado** se:

- a) não possuir o Número de Identificação Social - NIS confirmado na base de dados do CadÚnico para quem solicitar isenção pelo CadÚnico.
- b) apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário Socioeconômico;
- c) apresentar mais de uma inscrição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- d) já tiver obtido a Isenção de Taxa de Inscrição para o Concurso Vestibular aos cursos de Nível Superior ou Exame de Seleção aos cursos de Educação Profissional de Nível Técnico em semestres anteriores e não tenha efetivado sua inscrição, ou não realizado as provas, sem justificativa comprovada através de processo administrativo;
- e) for aluno ou ex-aluno do IFRS Campus Porto Alegre ou da antiga Escola Técnica da UFRGS;
- f) tiver desistido da vaga em Concurso Vestibular ou Exames de Seleção anteriores.

3. RESULTADO FINAL

3.1 O resultado final do processo informará todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e os pedidos indeferidos.

3.2 O resultado final será afixado junto à porta da sala da COPESE, **no dia 20 de maio de 2011, até às 17h.**

3.3 A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Exame. O beneficiado deverá comparecer na COPERSE no período de inscrição para realizá-la.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

4.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

4.3 Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

4.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo IFRS – Campus Porto Alegre.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
Campus Porto Alegre – IFRS
Portaria 08/2009

EDITAL Nº 15 DE 07 DE MAIO 2011

ABERTURA DE VAGAS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96 e legislação regulamentadora, comunica a abertura de 138 (cento e trinta e oito) vagas para ingresso aos **Cursos de Educação de Nível Superior de Tecnologia e de Licenciatura**, com início no segundo semestre de 2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO

Curso	Turno	Duração em Semestres	Total de Vagas		Acesso Universal	Reserva Ensino Público		
			SISU	Vestibular	Vestibular	Reserva	Declarado Negro	Total da Reserva
						Vestibular	Vestibular	Vestibular
Tecnologia em Processos Gerenciais.	Noite	6	18	18	12	3	3	6
Tecnologia em Gestão Ambiental.	Manhã	6	15	15	11	2	2	4
Tecnologia em Sistemas p/ Internet.	Manhã	6	18	18	12	3	3	6
Licenciatura em Ciências da Natureza*	Manhã	9	18	18	12	3	3	6

* Habilitação: Ciências das séries finais do Ensino Fundamental e Biologia e Química do Ensino Médio.

1 Disposições Gerais

1.1 Pela Decisão do Colégio de Dirigentes do IFRS, que institui os Sistemas de Ingresso para os cursos superiores de tecnologia e de licenciatura, a ocupação das vagas dar-se-á em dois Sistemas de Ingresso:

a) Sistema de Seleção Unificada (SiSU) - para candidatos que realizaram a prova do ENEM e desejarem utilizar essa nota para classificação através do SiSU;

b) Concurso Vestibular - aplicação de prova com questões objetivas e redação.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso via SiSU devem aguardar o período de inscrição a ser definido pelo Ministério da Educação e divulgado na página do MEC e na página do IFRS - Campus Porto Alegre.

1.2 Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão garantidas 50% (cinquenta por cento) para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso via SiSU e 50% (cinquenta por cento) para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso via Concurso Vestibular.

1.3 Pela Decisão 01/2009 do Conselho do Campus Porto Alegre do IFRS, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através de ingresso por Reserva de Vagas para acesso a todos os cursos de graduação, a ocupação das vagas dar-se-á em duas modalidades: a) por Acesso Universal, b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas, apenas para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso Concurso Vestibular.

1.3.1 Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

1.3.2 O candidato que desejar concorrer também às vagas na modalidade de Acesso por Reserva de Vagas, deverá assinalar sua opção no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das duas opções: a) candidato egresso do ensino público ou b) candidato egresso do ensino público e autodeclarado negro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

1.3.3 Para fins deste Edital, entende-se por egresso do ensino público o candidato que cursou com aprovação, no Sistema de Ensino Público, pelo menos a metade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio.

1.3.4 Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão garantidas, no mínimo, 30% (trinta por cento) para candidatos optantes egressos do ensino público. Se necessário, esses 30% serão arredondados para um número inteiro e par, mais próximo de vagas.

1.3.5 Do total das vagas oferecidas aos candidatos egressos do ensino público, conforme estabelecido no item anterior deste Edital, no mínimo a metade, 15% (quinze por cento), será garantida aos candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição.

1.3.6 A comprovação da condição de egresso do ensino público pelo candidato que foi classificado em vaga de reserva para egressos do ensino público dar-se-á mediante apresentação, quando do ato da matrícula, de certificado de conclusão e histórico escolar de todo o Ensino Fundamental e Médio, reconhecido pelo órgão público competente, que comprovem as condições expressas no item 1.3.3 deste Edital.

1.3.7 O candidato que for classificado em vaga destinada a candidato autodeclarado negro deverá, adicionalmente ao previsto no item anterior, assinar a autodeclaração étnico-racial no momento da matrícula.

1.3.8 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

2 Instruções Específicas

2.1 A inscrição para o Concurso Vestibular e/ou SiSU implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e do Manual do Candidato.

2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Médio completo (2º grau).

2.3 Os candidatos com necessidades especiais para a realização do Vestibular deverão procurar a Comissão Permanente de Seleção (COPESE) – sala 103 do IFRS – Campus Porto Alegre – até o dia 16 de junho. Quando possível serão providenciadas condições para a realização das provas.

2.4 Só haverá devolução do valor pago a título de inscrição se o Vestibular for cancelado.

2.5 Com relação às provas, somente serão aceitos recursos de nulidade. Os recursos, dirigidos à Comissão Permanente de Seleção (COPESE), com a fundamentação das nulidades, deverão ser protocolados na Secretaria do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir das 14h, do dia 11 de julho, até às 14h do dia 12 de julho de 2011.

2.6 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem o uso de telefone celular ou similar, no local de aplicação de prova. O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. A COPESE e o IFRS – Campus Porto Alegre não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos.

Nos locais de prova serão utilizados instrumentos detectores de metal.

3 Manual do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3.1 O Manual do Candidato 2011/2 estará disponível aos interessados a partir do dia 07 de maio, na INTERNET no endereço www.poa.ifrs.edu.br

3.2 De posse do comprovante de pagamento da inscrição, o candidato poderá retirar um exemplar do Manual do Candidato 2011/2, na COPESE – das 9h às 17h.

4 Inscrições

4.1 Via INTERNET das 9h do dia 24 de maio às 23h59min do dia 15 de junho de 2011.

4.2 No IFRS - Campus Porto Alegre (Rua Ramiro Barcelos, 2777 sala 103, Bairro Santana ou Rua Cel. Vicente, 281, Bairro Centro, no horário das 9h às 17h), do dia 24 de maio ao dia 15 de junho de 2011, onde serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições.

4.3 Não serão aceitas inscrições por via-postal e fax.

4.4 Data limite para pagamento das inscrições: 16 de junho de 2011.

4.5 Sistema de Ingresso Vestibular

4.5.1 Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais), incluindo um exemplar do Manual do Candidato.

4.5.2 A COPESE somente efetivará a inscrição após obter a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa.

4.5.3 As provas do Concurso Vestibular 2011/2 terão duração de 4h30min (quatro horas e trinta minutos) e serão realizadas no dia 10 de julho de 2011, nos locais indicados na listagem geral dos candidatos inscritos, emitida pela COPESE a ser divulgada no dia 29 de junho de 2011.

4.5.4 A COPESE não envia nenhum documento, seja por via postal ou email, indicando o local de prova do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do seu local de prova na listagem afixada na sede do Campus Porto Alegre ou no site www.poa.ifrs.edu.br.

4.6 Sistema de Ingresso SiSU não será cobrada taxa de inscrição.

5 Informações

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Porto Alegre

Rua Ramiro Barcelos, 2777 – sala 103

CEP 90035-007 – Porto Alegre – RS

Fone: (51) 3308-5172 Fax: (51) 3308-5438

Endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br / copese@poa.ifrs.edu.br

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

Campus Porto Alegre - IFRS

Portaria 08/2009



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 16 DE 07 DE MAIO 2011

ABERTURA DE VAGAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96 e legislação regulamentadora, comunica a abertura de 346 (trezentos e quarenta e seis) vagas para o Processo de Seleção aos **Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico**, com início no segundo semestre de 2011.

QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO

Áreas Profissionais	Habilitações	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM	Vagas Exame de Seleção			
						Acesso Univer sal	Reserva Ensino Público		
							Reserv a	Declarado Negro	Total da Reserva
Comércio	Transações Imobiliárias	Noite	3	40	20	14	3	3	6
Gestão	Administração	Manhã	2	40	20	14	3	3	6
	Biblioteconomia	Manhã	3	24	12	8	2	2	4
	Contabilidade	Noite	3	40	20	14	3	3	6
	Secretariado	Manhã	2	40	20	14	3	3	6
Meio Ambiente	Meio Ambiente	Manhã	3	24	12	8	2	2	4
Informática	Informática	Manhã	3	34	17	11	3	3	6
Produção Alimentícia	Panificação e Confeitaria	Tarde	3	16	8	6	1	1	2
Química	Biotechnology	Tarde	3	24	12	8	2	2	4
	Química	Tarde	4	24	12	8	2	2	4
Saúde	Segurança do Trabalho	Noite	4	40	20	14	3	3	6

1. Disposições Gerais

1.1. Pela Decisão do Colégio de Dirigentes do IFRS, o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á em dois Sistemas de Ingresso:

- ENEM - para candidatos que realizaram a prova do ENEM 2010 e desejarem utilizar essa nota para classificação;
- Exame de Seleção - aplicação de prova com questões objetivas.

1.2. Do total das vagas oferecidas para o curso, serão garantidas 50% (cinquenta por cento) para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso ENEM e 50% (cinquenta por cento) para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso via Exame de Seleção.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

1.3. Pela Decisão 01/2009 do Conselho do Campus Porto Alegre do IFRS, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através de ingresso por Reserva de Vagas para acesso a todos os cursos técnicos, a ocupação das vagas dar-se-á em duas modalidades: a) por Acesso Universal, b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas, apenas para candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso Exame de Seleção.

1.3.1. Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

1.3.2. O candidato que desejar concorrer também às vagas na modalidade de Acesso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das duas opções: a) candidato egresso do ensino público ou b) candidato egresso do ensino público e autodeclarado negro.

1.3.3. Para fins deste Edital, entende-se por egresso do ensino público o candidato que cursou com aprovação, no Sistema de Ensino Público, pelo menos a metade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio.

1.3.4. Do total de vagas oferecidas, em cada curso, serão garantidas 30% (trinta por cento) para candidatos optantes egressos do ensino público. Se necessário, esses 30% serão arredondados para um número inteiro e par, mais próximo de vagas.

1.3.5. Do total das vagas oferecidas aos candidatos egressos do ensino público, conforme estabelecido no item anterior deste Edital, no mínimo a metade, 15% (quinze por cento), será garantida aos candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição.

1.3.6. A comprovação da condição de egresso do ensino público pelo candidato que foi classificado em vaga de reserva para egressos do ensino público dar-se-á mediante apresentação, quando do ato da matrícula, de certificado de conclusão e histórico escolar de todo o Ensino Fundamental e Médio, reconhecido pelo órgão público competente, que comprovem as condições expressas no item 1.3.3 deste Edital.

1.3.7. O candidato que for classificado em vaga destinada a candidato autodeclarado negro deverá, adicionalmente ao previsto no item anterior, assinar a autodeclaração étnico-racial no momento da matrícula.

1.3.8. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

2. Instruções Específicas:

2.1. A inscrição para o Sistema de Ingresso via ENEM e/ou Exame de Seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e do Manual do Candidato.

2.2. É requisito para ingresso ter o Ensino Médio completo (2º grau).

2.3. Os candidatos com necessidades especiais deverão procurar a Comissão Permanente de Seleção (COPESE) até o dia 16 de junho. Quando possível serão providenciadas condições para a realização das provas.

2.4. Só haverá devolução do valor pago a título de inscrição se o Exame de Seleção for cancelado.

2.5. Com relação às provas, somente serão aceitos recursos de nulidade. Os recursos, dirigidos à Comissão Permanente de Seleção (COPESE), com a fundamentação das nulidades, deverão ser protocolados na Secretaria do IFRS – Campus Porto Alegre, a partir das 14h do dia 11 de julho, até às 14h do dia 12 de julho de 2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.6. Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem o uso de telefone celular ou similar, no local de aplicação de prova. O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. A COPESE e o IFRS – Campus Porto Alegre não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos.

2.7. Nos locais de prova serão utilizados instrumentos detectores de metal.

3. Manual do Candidato:

3.1. O Manual do Candidato 2011/2 estará disponível aos interessados a partir do dia 07 de maio, na INTERNET no endereço www.poa.ifrs.edu.br

3.2. De posse do comprovante de pagamento da inscrição, o candidato poderá retirar um exemplar do Manual do Candidato 2011/2, na COPESE – das 9h às 17h.

4. Inscrições:

4.1. Via INTERNET das 9h do dia 24 de maio às 23h59min do dia 15 de junho de 2011.

4.2. No IFRS - Campus Porto Alegre (Rua Ramiro Barcelos, 2777 sala 103, Bairro Santana ou Rua Cel. Vicente, 281, Bairro Centro, no horário das 9h às 17h), do dia 24 de maio ao dia 15 de junho de 2011, onde serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições.

4.3. Não serão aceitas inscrições por via-postal e fax.

4.4. Data limite para pagamento das inscrições: 16 de junho de 2011.

4.5. Sistema de Ingresso Exame de Seleção:

4.5.1. Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais), incluindo um exemplar do Manual do Candidato.

4.5.2. A COPESE somente efetivará a inscrição após obter a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa.

4.5.3. As provas do Exame de Seleção 2011/2 terão duração de 4h (quatro horas) e serão realizadas no dia 10 de julho de 2011, nos locais indicados na listagem geral dos candidatos inscritos, emitida pela COPESE a ser divulgada no dia 29 de junho de 2011.

4.5.4. A COPESE não envia nenhum documento, seja por via postal ou email, indicando o local de prova do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do seu local de prova na listagem afixada na sede do Campus Porto Alegre ou no site www.poa.ifrs.edu.br.

4.6. Sistema de Ingresso ENEM não será cobrada taxa de inscrição.

5. Informações

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Porto Alegre

Rua Ramiro Barcelos, 2777 – sala 103

CEP 90035-007 – Porto Alegre – RS

Fone: (51) 3308-5172

Endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

E-mail: copese@poa.ifrs.edu.br

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Rua Ramiro Barcelos, 2777 - Bairro Santana
CEP 90035-007 - Porto Alegre / RS
www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Campus Porto Alegre - IFRS
Portaria 08/2009

EDITAL Nº 17 DE 23 DE MAIO DE 2011

EDITAL COMPLEMENTAR - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS 2011/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 16/2009, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estudantes do **Curso Técnico em Saúde Bucal** aos Benefícios da Assistência Estudantil, segundo os termos deste Edital, para o primeiro semestre de 2011. O presente edital está em conformidade com o Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Esta seleção tem por objetivo atender os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A responsabilidade pela seleção, o acompanhamento e a avaliação dos beneficiários estará a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) do Campus Porto Alegre.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente edital destina-se a atender **exclusivamente** os estudantes do **Curso Técnico em Saúde Bucal** da Escola GHC / Campus Porto Alegre regularmente matriculados e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica que comprometa a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo.

1.2. Não serão concedidos quaisquer benefícios a estudantes que já possuam curso de nível superior completo.

2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 O estudante que desejar participar do processo seletivo para a concessão dos benefícios deverá inscrever-se no Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) do Campus Porto Alegre, no período de **30 de maio a 31 de maio de 2011**;

2.2 O Núcleo de Acompanhamento Acadêmico está localizado no endereço Rua Ramiro Barcelos, nº 2777, sala 209 e fica aberto ao público das **9h às 21h**.

2.3 Para inscrever-se o estudante deverá trazer o Formulário Sociodemográfico devidamente preenchido (Anexo B), a Carta de Apresentação e os demais documentos conforme o Anexo A deste Edital. Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação básica requerida.

2.4 Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado pela equipe técnica para prestar esclarecimentos.

3 DOS BENEFÍCIOS

3.1 Bolsa Permanência

3.1.1 Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e auxílio transporte no valor equivalente a 50 (cinquenta) passagens escolares do município de Porto Alegre/RS, desde que comprovada a utilização de transporte coletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3.1.2 Requisitos mínimos:

- a. preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- b. estar regularmente matriculado em curso presencial no Campus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;
- c. não ter vínculo empregatício, receber outra modalidade de bolsa ou realizar estágio remunerado;
- d. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenhar atividades nos setores administrativos do Campus Porto Alegre.

3.1.3 Este benefício será concedido por um período de 07 (sete) meses, a contar a data da publicação do seu resultado.

3.2 Moradia

3.2.1 Auxílio financeiro mensal no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme comprovação dos gastos com moradia.

3.2.2 Requisitos mínimos:

- a) ser oriundo de família que resida no interior do Rio Grande do Sul ou em outros estados (excetuam-se os moradores de Porto Alegre e da região metropolitana);
- b) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) estar regularmente matriculado em curso no IFRS (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;
- d) apresentar comprovante de local e valor gasto com moradia.

3.2.3 Este benefício será concedido por um período de 07 (sete) meses, a contar a data da publicação do seu resultado.

3.2.4 Para que o benefício não seja interrompido, o estudante deverá apresentar, **até o dia 10 de cada mês**, a comprovação de pagamento da moradia. Em caso de alteração do local de moradia, o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico deverá ser informado imediatamente.

3.2.5 Não será concedida esta modalidade de benefício para estudantes oriundos de Porto Alegre ou da região Metropolitana (conforme item 8.9).

3.3 Auxílio Creche

3.3.1 Auxílio financeiro no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para estudantes que tenham filhos em idade pré-escolar (seis anos incompletos).

3.3.2 Requisitos mínimos:

- a) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) ter filho(s) ou criança sob sua tutela legal com até seis anos de idade incompletos;
- c) estar regularmente matriculado em curso no Campus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;

3.3.3 Caso ambos pais sejam estudantes do IFRS – Campus Porto Alegre, apenas um deles poderá perceber o benefício.

3.3.4 Serão avaliadas as solicitações de até dois benefícios de auxílio creche por grupo familiar.

3.3.5 Este benefício será concedido por um período de 07 (sete) meses.

3.3.6 Quando a criança para qual foi concedido o benefício completar seis anos, o benefício será automaticamente cancelado, sem possibilidade de recurso ou renovação do mesmo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3.4 Auxílio Transporte

3.4.1 Auxílio financeiro no valor de 50 (cinquenta) passagens escolares do município de Porto Alegre, a ser calculado conforme o valor da tarifa.

3.4.2 Requisitos mínimos:

- a) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) estar regularmente matriculado em curso do Campus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;
- c) ser morador da região Metropolitana de Porto Alegre (conforme item 8.9), ou;
- d) ser morador de Porto Alegre e comprovar a necessidade de utilização de transporte coletivo para frequentar as atividades do curso em que está matriculado.

3.4.3 Este benefício será concedido por um período de 07 (sete) meses.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto por análise documental.

4.2 Caso restarem dúvidas à equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico, também poderão ser realizadas entrevistas com psicólogo e assistente social e visitas domiciliares.

4.3 Preenchidos os requisitos estabelecidos neste Edital, o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico procederá à seleção e a classificação dos alunos, observada a vulnerabilidade socioeconômica.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão divulgados em frente ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico, sala 209 do Campus Porto Alegre, e também no site <http://www.poa.ifrs.edu.br/>, **a partir das 14h do dia 06 de junho de 2011;**

5.2 Os resultados serão divulgados através do número de protocolo de inscrição do estudante.

6 DOS RECURSOS

6.1 O estudante tem um período de 1 (um) dia útil da divulgação do resultado para interpor recurso junto ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico. Os recursos serão avaliados em um prazo de 1 (um) dia útil.

6.2 Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação.

7 DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

7.1 Todos os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) o estudante não apresentar frequência e desempenho escolar satisfatórios nos semestres em que foi beneficiário (conforme item 8.5);
- b) o estudante não apresentar justificativa para infrequência nas aulas;
- c) o estudante não atender a repetidas solicitações do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico;
- d) forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do Formulário Sociodemográfico, bem como na documentação apresentada;
- e) não apresentar as documentações comprobatórias de gastos, nos casos em que o benefício exija;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

f) as ausências injustificadas nas atividades da Bolsa Permanência por cinco dias consecutivos ou oito dias intercalados, no período de um semestre.

8 OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1 A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeiro-orçamentária.

8.2 O estudante terá acesso aos programas de assistência estudantil somente após a assinatura do **Termo de Compromisso** e mediante informação do número da sua conta corrente individual.

8.3 Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico.

8.4 A qualquer tempo o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso.

8.5 Compreende-se por frequência satisfatória a não reprovação por infrequência em nenhuma das disciplinas em que o estudante esteve matriculado no semestre e por desempenho escolar satisfatório compreende-se a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre.

8.6 Considerar-se-á grupo familiar (para a entrega de documentação) o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar.

8.7 Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo.

8.8 Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente.

8.9 Os municípios que compõem a região Metropolitana de Porto Alegre são: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Glorinha, Nova Hartz, Ivoti, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Araricá, Nova Santa Rita, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Santo Antônio da Patrulha, Capela de Santana e Rolante, conforme o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (www.ibge.gov.br).

8.9 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Direção Geral, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IFRS – Campus Porto Alegre.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
Campus Porto Alegre - IFRS
Portaria 08/2009



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO A - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

A documentação deverá ser entregue ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no ato da inscrição na seleção para os benefícios 2011/1. Não serão aceitas inscrições caso toda a documentação solicitada não seja apresentada. Não serão aceitas entregas posteriores de documentação complementar.

Poderão ser solicitadas novas documentações comprobatórias, caso a equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico avalie ser necessário.

A documentação será dividida em dois blocos:

- 1) Documentos básicos: documentos que devem ser entregues por todos os solicitantes, independentemente dos benefícios solicitados.
- 2) Documentação complementar: documentação a ser entregue conforme o benefício solicitado (haverá diferentes documentos conforme o benefício solicitado).

Documentos básicos:

- **Formulário Sociodemográfico** (Anexo B).
- **Carta de Apresentação**, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar.
- **01 Foto 3X4**
- **Atestado de matrícula e histórico escolar.**
- **Carteira de Identidade** (frente e verso) do estudante ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- **Cadastro de Pessoa Física - CPF** de todos os membros que possuem renda na família.
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – CTPS – do estudante, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco.
- Se **estagiário ou bolsista**: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.
- Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal). **No caso de isentos**, documento declarando esta condição (conforme Anexo D).
- Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme a seguir:
 - **Para trabalhadores assalariados**: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**).
 - **Para trabalhadores autônomos**: **se autônomo com contribuição ao INSS**: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios, conforme formulário padrão; **se autônomo sem contribuição ao INSS**: declaração (conforme Anexo E), de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados.
 - **Para aposentados ou pensionistas**: comprovante de proventos da Previdência Social.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (conforme Anexo F) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas.

- **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados):**

a – Cópia da última Declaração de imposto de Renda da Pessoa Jurídica Devida completa com recibo de entrega e pró-labore;

b – Cópia da última Declaração de impostos retidos na fonte devida – DIRF;

c – Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio;

d- Se imóvel próprio: IPTU 2010 do imóvel da empresa/comércio e condomínio (se houver);

e – Se alugado: IPTU 2010 do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio (se houver).

- **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas).

- **Outros rendimentos:** aluguel, pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, apresentar documento correspondente.

- Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito**.
- No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia.
- Comprovante de **despesa com saúde** (atestados e/ou cópia de receitas) em caso de pessoas em tratamento de saúde na família.
- Comprovantes de **despesas fixas** (água, luz, telefone fixo e móvel, educação, plano de saúde);
- **Comprovantes de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.
- Comprovantes de pagamento de aluguel ou financiamento da casa própria do aluno e da família.

Documentação Complementar:

AUXÍLIO CRECHE:

1. Certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) menores de 6 (seis) anos.
2. Termo de Responsabilidade de Guarda ou tutela da(s) criança(s) em caso de separação e/ou adoção.

AUXÍLIO MORADIA:

1. Cópia do Contrato de Locação; ou
2. Declaração de local e gastos com moradia (conforme Anexo G).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ATENÇÃO

Todos os documentos deverão ser apresentados na versão original e fotocópia para conferência no momento da entrega. As fotocópias não serão devolvidas aos candidatos.

Se necessário, será solicitada documentação adicional a depender de cada caso.

Maiores informações através do telefone: (51) 3308-5080



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO B – FORMULÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO

Nº do processo:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL
Campus Porto Alegre

FORMULÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO

I – BENEFÍCIOS SOLICITADOS NESTE EDITAL:

- () Bolsa Permanência
() Auxílio Moradia
() Auxílio Transporte
() Auxílio Creche

II – IDENTIFICAÇÃO:

Nome:				
Sexo: () F () M	Raça:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedencia (Cidade/ Estado):
Curso:	Matricula:	Semestre:	R.G.:	C.P.F.:
Endereço do estudante (rua, avenida):			Nº:	Bloco: Apto.:
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:	
Fone:	Celular:	E-mail:		
Endereço dos pais (rua, avenida):			Nº:	Bloco: Apto.:
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:	
Fone:	E-mail:			

III – ESCOLARIDADE:

Colégio que cursou o Ensino Médio: () Público () Particular () Com bolsa
Cursou pré-vestibular? () sim () não Com bolsa? () sim () não

IV – HABITAÇÃO:

Rua Ramiro Barcelos, 2777 - Bairro Santana
CEP 90035-007 - Porto Alegre / RS
www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Situação de moradia do aluno: () com a família () sozinho () com parentes () pensão

() república () alugada () financiada () cedida () Moradia própria

() outros (especificar) _____

Situação de moradia da família: () própria () alugada / valor: _____ () cedida

() financiada/ valor: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

VI – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTUDANTE:

ATUAL FONTE DE RECURSOS DO ESTUDANTE	
1. Trabalho R\$ _____	4. Bolsa/ Estágio R\$ _____
2. Mesada R\$ _____	5. Bolsa/ Permanência R\$ _____
3. Bolsa/ Monitoria R\$ _____	6. Bolsa/ Pesquisa R\$ _____
	7. Outros (especificar) R\$ _____
DESPESAS FAMILIARES MENSAIS:	
Aluguel R\$ _____	
Financiamento R\$ _____	
Saúde R\$ _____	
Alimentação R\$ _____	
Alimentação: () R.U	
() Casa	
() Lanchonete	
() Outros (especificar) _____	
Transporte para o IFRS R\$ _____	
Meio de transporte: () Carro próprio	
() Carro da família	
() Ônibus	
() Moto	
() Não utiliza	
() Carona	
() Outro (especificar) _____	
Você já recebeu algum benefício no IFRS? () Não () Sim	
Qual? _____	

VII – HORÁRIO DISPONÍVEL PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NA BOLSA PERMANÊNCIA (CASO TENHA OPTADO POR ESTE BENEFÍCIO):

DIA DA SEMANA	MANHÃ	TARDE	NOITE
2ª feira			
3ª feira			
4ª feira			
5ª feira			
6ª feira			

VIII – SE VOCÊ TEM MAIS ALGUMA INFORMAÇÃO QUE JULGUE IMPORTANTE, DESCREVA NESTE ESPAÇO:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

EXERCÍCIO 20_____

Eu, _____ RG: _____

CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, informal, autônomo, aposentadoria, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, ____/____/____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO D – DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS



DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, _____ RG: _____
CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a
função de _____ no endereço _____
_____ e telefone _____. Com essa atividade tenho
um rendimento médio mensal de R\$ _____.

Porto Alegre, ____/____/____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO E – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO



DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ RG : _____

CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, ____/____/____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO F – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA

Eu, _____ RG : _____

CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que estou domiciliado no endereço _____ na cidade de _____. Declaro, ainda, que meus custos com moradia perfazem um total de R\$ _____.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, ____/____/____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 18 DE 25 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, integrante da estrutura do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93 e alterações posteriores, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vista à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO, ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:

Vagas	Carga Horária Semanal	Área/Disciplina	Requisitos/Escolaridade Mínimo	Modalidade de avaliação
1	40	Microbiologia Biologia Celular Processos Bioquímicos Fundamentos de Laboratório Tecnologia e Cultivo de Microrganismos	Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou afins, com dissertação na área de conhecimento exigida	Entrevista, Análise de Currículo e Prova Didática
1	20	Contabilidade	Graduação em Contabilidade, com experiência didática	Entrevista, Análise de Currículo e Prova Didática
1	20	Estatística	Graduação em Estatística ou Graduação em Matemática, com experiência em ensino de Estatística	Entrevista, Análise de Currículo e Prova Didática
1	40	Linguística, Letras e Artes	Bacharelado em Flauta Doce ou Licenciatura em Música	Entrevista, Análise de Currículo e Prova Instrumental

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

2.3 – Habilitação em curso superior nas áreas afins.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

2.5 – Não poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Simplificado profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8745/93 encerrado há menos de 24 meses.

2.6 – Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 – Período: de 31/05/2011 a 29/06/2011

3.2 – Horário: Segunda à Quinta-feira: das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00.
Sexta-feira: das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 15:30

3.3 – Local: as inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos (sala 101) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Ramiro Barcellos, 2777 – Bairro Santana – Porto Alegre – RS

3.4 – As inscrições para o processo seletivo são gratuitas.

3.5 – Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros, deverá ter visto permanente e apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação ou pós-graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo da área para a qual irá concorrer o candidato e dos títulos que correspondam aos requisitos adicionais (não-obrigatórios) para todas as áreas de conhecimento, conforme estabelecido neste Edital: pós-graduação em áreas afins. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação (29/06/2011);
- Cópia do curriculum vitae documentado.

4. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

4.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O cronograma do processo seletivo será entregue no ato da inscrição e entrega de documentos.

6. DO RESULTADO:

6.1 – O resultado do processo será divulgado na página do Instituto Federal Rio Grande do Sul na Internet: <http://www.poa.ifrs.edu.br>

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
Campus Porto Alegre - IFRS
Portaria 08/2009



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIAS

O **DIRETOR-GERAL** do IFRS - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08/2009, RESOLVE:

Nº. 100, de 02 de maio de 2011

CONCEDER 27% de Incentivo à Qualificação para a servidora JANAÍNA TURCATO ZANCHIN, a partir de 01 de março de 2011.

Nº. 101, de 05 de maio de 2011

DESIGNAR o servidor JULIO XANDRO HECK, Vice-Diretor e Diretor de Ensino, inscrito sob CPF 934.760.430-53 e Matrícula SIAPE 3342777, para substituir o servidor Paulo Roberto Sangoi, de CPF 403.719.800-20 e Matrícula SIAPE 2364475, Diretor-Geral, Código CD-2, que estará em Bento Gonçalves - RS, em reunião do Colégio de Dirigentes do IFRS, nos dias 12 e 13 de maio de 2011.

Nº. 102, de 09 de maio de 2011

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor Técnico-Administrativos em Educação, JOSÉ RENATO SILVEIRA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 6049067, do nível NA, classe B, padrão 413 para nível NA, classe B, padrão 414, a partir de 15 de abril de 2011.

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor Técnico-Administrativos em Educação, LILIANE DE CASTRO GONZALES, matrícula SIAPE nº 0359289, do nível NI, classe D, padrão 115 para nível NI, classe D, padrão 116, a partir de 30 de abril de 2011.

Nº. 103, de 09 de maio de 2011

CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, ao professor em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre SERGIO ALEXANDRE KORNDÖRFER, inscrito sob CPF 233.078.890-87 e Matrícula SIAPE 0355279, da classe E, nível 04, para a classe S, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2006.

Nº. 104, de 09 de maio de 2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ RENATO SILVEIRA NOGUEIRA, de CPF nº 229.498.440-49 e matrícula SIAPE 6049067, e como substituto o servidor HERALDO BANDEIRA FRAGA, CPF nº 365.554.520-72 e matrícula SIAPE 6352681, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Objeto: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS APARELHOS ELEVADORES CONFORME CONTRATO 09/2011 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

Inexigibilidade nº: 01

Processo nº: 23368.000303/2011-21

II – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-geral
Campus Porto Alegre - IFRS
Portaria 08/2009

PORTARIA Nº. 105, de 13 de maio de 2011

O **DIRETOR-GERAL em Exercício** do IFRS - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 101/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANÇA, inscrita sob CPF 294.050.920-49 e Matrícula SIAPE 1796654, Diretora Adjunta de Pesquisa e Inovação, para substituir a servidora CLARICE MONTEIRO ESCOTT, de CPF 368.559.790-68 e Matrícula SIAPE 1796649, como Diretora de Pesquisa e Inovação, Código CD-0004, que estará em Bento Gonçalves - RS, em reunião do COPI - Comitê de Pesquisa e Inovação do IFRS, nos dias 16 e 17 de maio de 2011.

JÚLIO XANDRO HECK
Diretor-geral em Exercício
Campus Porto Alegre - IFRS
Portaria 101/2011

O **DIRETOR-GERAL** do IFRS - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08/2009, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Nº. 106, de 16 de maio de 2011

CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, à professora em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre LUCIO OLÍMPIO DE CARVALHO, inscrita sob CPF 221.953.000-00 e Matrícula SIAPE 1273549, da classe D III, nível 01, para a classe D III, nível 02, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2009.

Nº. 107, de 16 de maio de 2011

CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, à professora em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre MARIA ISABEL DOS REIS SOUZA CARVALHO, inscrita sob CPF 438.510.530-87 e Matrícula SIAPE 0359376, da classe **D II**, nível **04**, para a classe **D III**, nível **01**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 30 de Abril de 2010.

Nº. 108, de 16 de maio de 2011

CONCEDER progressão funcional, por titulação de Especialista, no Quadro deste Instituto, ao professor em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre CLAUDIO BOEZZIO DE ARAUJO, inscrito sob CPF 334.222.810-53 e Matrícula SIAPE 1852765, da classe **D I**, nível **01**, para a classe **D II**, nível **01**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com o Artigo 120, §5º, da seção XVI da Lei 11.784/08, com vigência a partir de 01 de Março de 2011.

Nº. 109, de 20 de maio de 2011

DESIGNAR o servidor JULIO XANDRO HECK, Vice-Diretor e Diretor de Ensino, inscrito sob CPF 934.760.430-53 e Matrícula SIAPE 3342777, para substituir o servidor Paulo Roberto Sangoi, de CPF 403.719.800-20 e Matrícula SIAPE 2364475, Diretor-Geral, Código CD-2, que estará em Bento Gonçalves-RS, em reunião do CONSUP do IFRS, no dia 23 de maio de 2011.

Nº. 110, de 24 de maio de 2011

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora Técnico-Administrativa em Educação, GABRIELA FERNANDA CÉ LUFT, matrícula SIAPE nº 173719, nível NS, classe E, padrão 101 para nível NS, classe E, padrão 102, a partir de 10 de maio de 2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora Técnico-Administrativa em Educação, JANAÍNA TURCATO ZANCHIN, matrícula SIAPE nº 1742975, nível NS, classe E, padrão 101 para nível NS, classe E, padrão 102, a partir de 20 de maio de 2011.

Nº. 111, de 27 de maio de 2011

DESIGNAR o servidor ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR, inscrito sob CPF 987.295.190-04 e Matrícula SIAPE 1798912, para substituir a servidora Neli Teresinha Ferreira Machado, de CPF 472.463.160-00 e Matrícula SIAPE 1681247, que entrou em licença saúde, nos dias 16 de maio a 20 de maio de 2011.

Nº. 112, de 27 de maio de 2011

DISPENSAR a servidora TATIANE BERENICE GÓMEZ, inscrita sob CPF nº 945.391.110-00, e Matrícula SIAPE 1681478, Técnica Administrativa, da função de Coordenadora de Compras e Licitações do IFRS – *Campus* Porto Alegre, Código FG-0002, a partir de 14 de maio de 2011.

Nº. 113, de 27 de maio de 2011

DESIGNAR o servidor CRISTINA CERIBOLA CRESPIAM, inscrita sob CPF 003.633.980-66 e matrícula SIAPE 2771111, Administradora, para a função de Coordenadora de Compras e Licitações do IFRS – *Campus* Porto Alegre, Código FG-0002, a partir de 14 de maio de 2011.

Nº. 114, de 30 de maio de 2011

I - DESIGNAR o servidor JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, CPF nº 238.364.070-00, matrícula SIAPE 0356525, e como substituto o servidor HERALDO BANDEIRA FRAGA, CPF nº 365.554.520-72, matrícula SIAPE 0352681, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Objeto: **contrato nº 14/2011 de prestação de serviços de gerenciamento de frotas com a empresa Trivale Administração.**

II – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

Nº. 115, de 31 de maio de 2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório da servidora LUCIANE FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1618364, cargo de Assistente em Administração, processo nº 23368.000146.2011-52, resultado: APROVADO

Nº. 116, de 31 de maio de 2011

CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, ao professor em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, ALEXANDRE VIEIRA, inscrito sob CPF 477.988.400-44 e Matrícula SIAPE 0357530, da classe **C III**, nível **4**, para a classe **D I**, nível **1**, da Carreira de Magistério De 1º e 2º Graus, de acordo com a Lei 7596/87, com vigência a partir de 25 de Dezembro de 1997.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-geral
Campus Porto Alegre - IFRS
Portaria 08/2009



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: JOAO LUIS PEREIRA GOMES
Período da Viagem: 05/05/2011 a 06/05/2011
Destino: Porto Alegre – Bento Gonçalves – Porto Alegre
Número da Requisição: 000570/11
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Participar de Curso de capacitação para o SCDP

Nome: NATASHA FINOKETTI MALICHESKI
Período da Viagem: 05/05/2011 a 06/05/2011
Destino: Porto Alegre – Bento Gonçalves – Porto Alegre
Número da Requisição: 000571/11
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Participar de Curso de capacitação para o SCDP

Nome: ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI
Período da Viagem: 09/05/2011 a 10/05/2011
Destino: Porto Alegre – Bento Gonçalves – Porto Alegre
Número da Requisição: 000590/11
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar da Reunião de Auditores do IFRS

Nome: CLUVIO BUENNO SOARES TERCEIRO
Período da Viagem: 10/05/2011
Destino: Porto Alegre – Caxias do Sul – Porto Alegre
Número da Requisição: 000682/11
Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar da Reunião da comissão eleitoral para reitor

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI
Período da Viagem: 12/05/2011 a 13/05/2011
Destino: Porto Alegre – Bento Gonçalves – Porto Alegre
Número da Requisição: 000673/11
Valor das Diárias (R\$): 317,25
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar da reunião do Colegio de Dirigentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Nome: CLARICE MONTEIRO ESCOTT
Período da Viagem: 16/05/2011 a 17/05/2011
Destino: Porto Alegre – Bento Gonçalves – Porto Alegre
Número da Requisição: 000701/11
Valor das Diárias (R\$): 317,25
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar da Reunião do COPI

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI
Período da Viagem: 16/05/2011 a 17/05/2011
Destino: Porto Alegre – Bento Gonçalves – Porto Alegre
Número da Requisição: 000790/11
Valor das Diárias (R\$): 105,75
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Convocação para Reunião do CONSUP

Nome: CRISTINA CERIBOLA CRESPAM
Período da Viagem: 24/05/2011 a 25/05/2011
Destino: Porto Alegre – Bento Gonçalves – Porto Alegre
Número da Requisição: 000859/11
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar da reunião para apresentação de diretrizes e planejamento de Licitações e Compras para 2011/2012

Nome: ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI
Período da Viagem: 24/05/2011 a 25/05/2011
Destino: Porto Alegre – Bento Gonçalves – Porto Alegre
Número da Requisição: 000860/11
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar de Treinamento para gerenciamento e uso do cartão de abastecimento do IFRS

Nome: JOAO LUIS PEREIRA GOMES
Período da Viagem: 25/05/2011 a 26/05/2011
Destino: Porto Alegre – Santa Maria – Porto Alegre
Número da Requisição: 000793/11
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Serviço
Descrição: Participar da reunião para organização dos Jogos Estudantis dos IFs do Rio Grande do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Nome: CLUVIO BUENNO SOARES TERCEIRO
Período da Viagem: 25/05/2011 a 26/05/2011
Destino: Porto Alegre – Bento Gonçalves – Porto Alegre
Número da Requisição: 000794/11
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar de Reunião da Comissão Eleitoral